



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016.

Pelo presente 2º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de sua representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa TERESINHA IZONETE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, com sede na Cidade de Bragança Paulista, à Avenida dos Imigrantes nº 4.311, Jardim São Lourenço, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.426.055/0001-68, neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

### 1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 05/2016, é a prorrogação do Contrato Administrativo, referente ao fornecimento parcelado de 700 (setecentas) caixas contendo 48 copos de 200 ml de água mineral sem gás, cada uma delas, por um período aproximado de 12 (doze) meses, incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução.

### 2ª - VALOR:

O preço total ajustado para a execução do presente termo aditivo, é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, representando o valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais) cada caixa**, cujo pagamento será efetuado, mensalmente, em até 03 (três) dias úteis, após a entrega de cada nota fiscal e/ou fatura respectiva, até atingido o valor total da contratação, que poderá ser aditado até o limite estabelecido em lei (item 17 do ato convocatório), **ou seja, os mesmos valores previstos originariamente no Contrato Administrativo nº 05/2016**, conforme proposta fls. 03.

### 3ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

### 4ª - DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 – Material de Consumo.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 5ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2016.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 13 de novembro de 2018.

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID  
Presidente da Câmara Municipal

TERESINHA IZONETE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

ROMEU PINORI T. JÚNIOR  
OAB/SP Nº 170497





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADO: **Terezinha Izonete Antunes de Oliveira - ME**

CONTRATO Nº. 05/2016

OBJETO: 2º Termo Aditivo – O objeto deste Termo Aditivo, autorizado pela cláusula 8ª do Contrato Administrativo nº 05/2016, é a prorrogação do Contrato Administrativo, referente ao fornecimento parcelado de 700(setecentas) caixas contendo 48 copos de 200ml de água mineral sem gás, cada uma delas, por um período aproximado de 12(doze) meses incluindo-se ainda no mesmo, todas as despesas necessárias à sua plena execução.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: Bragança Paulista, 13 de novembro de 2018.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid – Presidente da Câmara

E-mail institucional: [info@camarabp.sp.gov.br](mailto:info@camarabp.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [beth.chedid@camarabp.sp.gov.br](mailto:beth.chedid@camarabp.sp.gov.br)

Assinatura:

### CONTRATADA:

Nome e cargo: **Terezinha Izonete Antunes de Oliveira - ME**

E-mail institucional:

Assinatura: